



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE ESP.S.TURVO E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no parágrafo único do artigo 221 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Mun. 027/93,

DECRETA:

ARTIGO 1* - Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, nos termos da Lei Municipal n* 027, de 05 de outubro de 1.993, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, as seguintes pessoas:

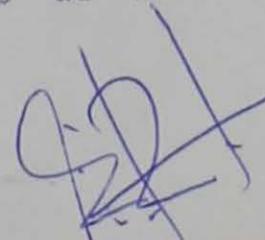
- | | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| 01- DR. RENATO C. MARDEGAN | - Delegado de Polícia local |
| 02- ANTONIO CARLOS DA SILVA | - Respons. Pol. Mil. local |
| 03- DR. HÉLIO LUCIANO ASSAD | - Assessor Jurídico da P.M. |
| 04- JOÃO ADIRSON PACHECO | - Repte. Sec. Mun. Obras/Serv. |
| 05- CLAUDENIR GONÇALVES | - Rpte. Assoc. Amigos de EST |

ARTIGO 2* - A competência do Conselho Municipal está prevista no artigo 221 da L.O.M. e no artigo 1* da Lei Mun. n* 027/93 e, o seu Regimento Interno deverá ser elaborado e apresentado para homologação, pelo Prefeito Municipal, com expedição do competente Decreto.

ARTIGO 3* - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Trânsito será de quatro anos, exercido gratuitamente e, considerado prestação de relevantes serviços ao Município.

ARTIGO 4* - O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito terá além do voto comum, o de qualidade para desempate.

ARTIGO 5* - O mandato dos membros do Conselho extingue-se ao término do mandato do


PREFEITUR
ESPÍRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3* deste.

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 6* - Este Decreto

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 02/12/93.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
045, fls. 003, Livro nº 01

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
045, fls. 003, Livro nº 01